

**SONAE SIERRA BRASIL S.A.**  
CNPJ/MF Nº. 05.878.397/0001-32  
NIRE Nº. 35.300358.325  
COMPANHIA ABERTA

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 21 DE JULHO DE 2017**

- 1. DATA, HORA E LOCAL DA REUNIÃO:** realizada no dia 21 de julho de 2017, às 10 horas, na sede social da Sonae Sierra Brasil S.A. ("Companhia"), à Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1.184, 13º andar, sala 132, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** os membros do Conselho de Administração foram convocados na forma estabelecida no Estatuto Social da Companhia, e todos estiveram presentes na reunião através de vídeo conferência.
- 3. MESA:** o Sr. Fernando Maria Guedes Machado Antunes de Oliveira assumiu a presidência dos trabalhos e designou a Sra. Simone Gordon para secretariar a reunião.
- 4. ORDEM DO DIA:** **(i)** retificar a deliberação constante do item 5, "i", alínea "r" da ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 09 de junho de 2017 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 23 de junho de 2017 sob o nº 284.230/17-0 ("RCA"), para fins de retificar a data do primeiro pagamento da Remuneração da Primeira Série das Debêntures; **(ii)** apreciar e votar a proposta de ratificação do resultado do procedimento de *bookbuilding* no âmbito da 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, da Companhia ("Emissão"); **(iii)** apreciar e votar pela ratificação dos demais termos aprovados pela RCA, relativamente à Emissão, bem como de todos os atos já praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão, incluindo mas não se limitando à celebração do Instrumento Particular de Escritura da Segunda Emissão de debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Sonae Sierra Brasil S.A., celebrada em 12 de junho de 2017 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 23 de junho de 2017 sob o nº ED002160-0/000 ("Escritura de Emissão"); **(iv)** autorizar a retificação da fórmula de cálculo da Taxa DI-Over que consta da cláusula 4.2.2.1 da Escritura de Emissão, para que a mesma reflita a fórmula do "*Caderno de Fórmulas – Debêntures – Cetip21*"; e **(v)** autorizar a Diretoria da

Companhia a adotar todos e quaisquer atos necessários à implementação das matérias acima, incluindo, mas não se limitando à celebração do aditamento à Escritura de Emissão.

**5. DELIBERAÇÕES:** os membros do Conselho de Administração apreciaram as matérias constantes da ordem do dia e, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, nos termos do parágrafo 1º do artigo 59 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), aprovaram:

**5.1.** a retificação da deliberação constante do item 5, "i", alínea "r" da ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 09 de junho de 2017, de forma a fazer constar que o primeiro pagamento da Remuneração da Primeira Série das Debêntures ocorrerá em 15 de janeiro de 2018. Dessa forma, a deliberação referente ao Pagamento da Remuneração passará a constar com a seguinte redação:

*r) **Pagamento da Remuneração:** sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual declaração de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, Resgate Antecipado Facultativo, Amortização Extraordinária (conforme abaixo definido) e/ou Oferta de Resgate Antecipado, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o pagamento da (i) Remuneração da Primeira Série será realizado semestralmente, a partir da Data de Emissão, em 15 de janeiro e em 15 de julho de cada ano, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de janeiro de 2018 e o último pagamento devido na Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série; e (ii) Remuneração da Segunda Série será realizado anualmente, a partir da Data de Emissão, em 15 de julho de cada ano, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de julho de 2018 e o último pagamento devido na Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série;*

**5.2** a ratificação do procedimento de *bookbuilding*, tendo sido definido **(i)** a incidência de taxa de juros remuneratórios, referente às debêntures da primeira série, correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, acrescida exponencialmente de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento); **(ii)** a incidência da taxa de

juros remuneratórios, referentes às debêntures da segunda série, correspondentes à 6,2354% (seis inteiros e vinte e três décimos e cinquenta e quatro milésimos por cento), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis; e **(iii)** a alocação de 125.000 (cento e vinte e cinco mil) debêntures na primeira série e 125.000 (cento e vinte e cinco mil) debêntures na segunda série.

**5.3** a ratificação dos demais termos aprovados pela RCA relativamente à Emissão, bem como de todos os atos já praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão, incluindo, mas não se limitando à celebração da Escritura de Emissão.

**5.4** a autorização para a retificação da fórmula de cálculo da Taxa DI-Over que consta da cláusula 4.2.2.1 da Escritura de Emissão, para que a mesma reflita a fórmula do "*Caderno de Fórmulas – Debêntures – Cetip21*".

**5.5** a autorização à Diretoria da Companhia a adotar os atos necessários à implementação das deliberações acima, podendo, inclusive, celebrar o aditamento à Escritura de Emissão e quaisquer outros instrumentos relacionados à Emissão.

**6. ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião do Conselho de Administração e foi lavrada a presente ata que, depois de lida e conferida, foi assinada por todos os conselheiros presentes na reunião. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

São Paulo, 21 de julho de 2017.

Mesa:

Sr. Fernando Maria Guedes Machado  
Antunes de Oliveira  
*Presidente*

Sra. Simone Gordon  
*Secretária*